

Assunto DECISÃO - Recurso Habilitação PR 79/2022 - Sistemas Papanduva

De <compras@papanduva.sc.gov.br>

Para <antonio.vignali@ipm.com.br>,
<filial.riodosul@betha.com.br>

Data 09-11-2022 09:20

Prioridade Mais alta



-
- Decisão PR 79.2022.PDF.pdf(~164 KB)
 - Parecer Juridico n. 259-2022 - Recurso Sistema de Gestão.pdf(~1.8 MB)
 - Diligência - área técnica.pdf(~99 KB)

Bom dia Licitantes, tudo bem?

Em anexo encaminho a vocês todos os documentos e a decisão do Prefeito Municipal em razão do recurso interposto pela empresa IPM contra a concorrente BETHA.

Aproveito o contato para informa-los que às 14:00hs do proximo dia 17/11/2022 será realizada nova sessão para abertura e conferência dos documentos de habilitação da empresa IPM, sendo facultativa a presença dos representantes.

Sem mais,

Ficamos a disposição.

Att.

André Luiz Reva

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura de Papanduva/SC
www.papanduva.sc.gov.br
47 3653-2166 Ramal 220

Em 12-09-2022 14:17, compras@papanduva.sc.gov.br escreveu:

Boa tarde, confirmo o recebimento.

Estarei dando andamento ao mesmo, encaminhando-o a empresa concorrente para contrarrazões.

Att.

André

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura de Papanduva/SC
www.papanduva.sc.gov.br
47 3653-2166 Ramal 220

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA – ESTADO DE SANTA CATARINA

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexo I e conforme condições constantes deste Edital.

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Torre Süden - R. Cristóvão Nunes Pires, 86 - 6º andar - Centro, Florianópolis - SC, 88010-120, por seu procurador abaixo firmado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, apresentar as suas **RAZÕES RECURSAIS** em face da habilitação técnica da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, em razão da ausência de demonstração de atendimento aos requisitos de capacidade técnica, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que anexas.

Nestes termos, rogamos, respeitosamente, que seja acusado o recebimento das presentes razões recursais e seu devido processamento.

Atenciosamente,

Antonio Natalio do Canto Vignali

Advogado

Jurídico - Sede

(048) 3031-7500